

DECRETO N. 19.891, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 50.800.000,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (B - Crédito).


Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem da expectativa de excesso de arrecadação da Rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

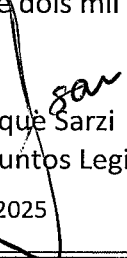
São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto	50.800.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.800.000,00	1822 40.10.3.3.90.39.12.306.0003.2.025.01.2200000

40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1 - TESOURO

2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL